



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

### **ATA N.º 4.167 – SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos **dezesesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze**, às **dezessete horas**, reuniu-se, em sessão ordinária, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a **presidência em substituição legal do Exm.º Sr. Des. Divoncir Schreiner Maran** (Membro Substituto).

Estiveram presentes, ainda, os Exm.ºs Srs. Juízes: **Heraldo Garcia Vitta**, **José Eduardo Neder Meneghelli** (Membro Substituto), **Emerson Cafure** (Membro Substituto), **Telma Valéria da Silva Curiel Marcon**, **André de Carvalho Pagnoncelli** (Membro Substituto) e **Emerson Kalif Siqueira**, Procurador Regional Eleitoral.

Então, o Desembargador Presidente deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada aos Senhores Membros deste Tribunal. Não sendo feita nenhuma observação, foi **aprovada por unanimidade**.

#### **JULGAMENTOS – MATÉRIA CONTENCIOSA:**

**Pauta n.º 679**

**01 – PRESTAÇÃO DE CONTAS N.º 128-90.2014.6.12.0000 – CLASSE 25.ª EXERCÍCIO 2013**

**Origem:** Campo Grande

**Relator:** Juiz HERALDO GARCIA VITTA

**Prestador:** DIRETÓRIO REGIONAL DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN

**Advogados:** DOMINGOS MARCIANO FRETES, ELIODORO BERNARDO FRETES e TATIANE DAVID MACIEL DE OLIVEIRA

**Decisão:** *À unanimidade e em parte com o parecer, desaprovaram as contas com ressalvas, determinando-se a suspensão, com perda, das cotas do Fundo Partidário, pelo prazo de três meses, nos termos do voto do relator.*

**02 – RECURSO ELEITORAL N.º 54-20.2013.6.12.0049 – CLASSE 30.ª**

**Origem:** Anastácio – 49.ª Zona Eleitoral

**Relatora:** Juíza TELMA VALÉRIA DA SILVA CURIEL MARCON

**Recorrente:** DARCÍLIO SILVA DE ARRUDA

**Advogados:** DARCÍLIO SILVA DE ARRUDA e FÉLIX JAYME NUNES DA CUNHA

**Recorrido:** MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

**Decisão:** *À unanimidade e contra o parecer, deram provimento ao recurso para, reformando a sentença, julgar improcedente a representação, nos termos do voto do relator.*

#### **JULGAMENTOS - MATÉRIA ADMINISTRATIVA:**

**01 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2078-37.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 8.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

**Requisitanda:** FERNANDA SOUZA BRANQUINHO CARNEIRO

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de FERNANDA SOUZA BRANQUINHO CARNEIRO, nos termos do voto do relator.*

**02 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2079-22.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 53.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

**Requisitanda:** LISA MARIE GALHÕES MARQUES

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de LISA MARIE GALHÕES MARQUES, nos termos do voto do relator.*

**03 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2080-07.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 7.ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

**Requisitanda:** CARMEN CONCEIÇÃO MARTINS ALCARÁZ

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram o Juízo da 7.ª Zona Eleitoral a providenciar a prorrogação da requisição de CARMEN CONCEIÇÃO MARTINS ALCARÁZ, nos termos do voto do relator.*

**04 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2081-89.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 5.ª ZONA ELEITORAL DE NOVA ANDRADINA

**Requisitando:** ODAIR JOSÉ PRADO SILVA

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram o Juízo da 5.ª Zona Eleitoral a providenciar a prorrogação da requisição de ODAIR JOSÉ PRADO SILVA, nos termos do voto do relator.*

**05 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2082-74.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 53.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

**Requisitanda:** JOANA D'ARC DOS SANTOS SILVA

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de JOANA D'ARC DOS SANTOS SILVA, nos termos do voto do relator.*

**06 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2083-59.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 36.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

**Requisitanda:** ELEN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de ELEN CRISTINA DE ALMEIDA SILVA, nos termos do voto do relator.*

**07 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2084-44.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 35.ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

**Requisitanda:** GINA NUNES DE ANDRADE

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de GINA NUNES DE ANDRADE, nos termos do voto do relator.*

**08 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2085-29.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 2.ª ZONA ELEITORAL DE NAVIRAÍ

**Requisitando:** AFONSO CAVALEIRO

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram o Juízo da 2.ª Zona Eleitoral a providenciar a prorrogação da requisição de AFONSO CAVALEIRO, nos termos do voto do relator.*

**09 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2086-14.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.ª**



## *Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 44.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE

**Requisitando:** LUIS HENRIQUE CRISTIAN DE CASTRO

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram a Presidência a providenciar a prorrogação da requisição de LUIS HENRIQUE CRISTIAN DE CASTRO, nos termos do voto do relator.*

**10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR) N.º 2087-96.2014.6.12.0000 – CLASSE 26.<sup>a</sup>**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Interessado:** JUÍZO DA 39.<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL DE DEDÓPOLIS

**Requisitando:** JUCELMA ESTEVAM PACHECO

**Decisão:** *Em decisão unânime, autorizaram o Juízo da 39.<sup>a</sup> Zona Eleitoral a providenciar a prorrogação da requisição de JUCELMA ESTEVAM PACHECO, nos termos do voto do relator.*

**11 – PROCESSO ADMINISTRATIVO (PLANO DE OBRAS 2016-2017) N.º 84-08.2013.6.12.0000 – CLASSE 26.<sup>a</sup>**

**Relator:** Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)

**Objeto:** ALTERAÇÃO DO PLANO DE OBRAS - EXERCÍCIOS 2016-2017

**Interessado:** TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Decisão:** *Em decisão unânime, aprovaram a alteração no PLANO DE OBRAS DESTA TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, EXERCÍCIOS 2016-2017, conforme justificativas constantes deste processo administrativo.*

Conforme proposta do Desembargador Presidente, nesta sessão, com base no Provimento n.º 330, de 16.9.2014, do CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA do egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, e nos termos da decisão proferida, nesta data, pelo CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA no âmbito do Procedimento de Controle Administrativo n.º 6393-77.2014.2.00.0000, foi deliberado pela Corte que no período entre 7 a 20 de janeiro de 2015 não haverá sessão de julgamento neste Tribunal Regional e os prazos processuais, em primeira e segunda instâncias desta circunscrição eleitoral, ficam suspensos, exceto os de natureza urgente e necessária à preservação de direitos, mantendo-se, no entanto, as disponibilizações via internet de despachos, decisões, sentenças e acórdãos, por acesso ao acompanhamento processual no site deste Tribunal Regional. Foi deliberado, ainda, que os advogados poderão ter vista dos processos em cartórios ou na Secretaria, bem como retirar os autos em carga e obter cópias que entenderem necessárias, quando então serão considerados intimados dos atos até então realizados; no entanto, as intimações realizadas, nesse período, considerar-se-ão efetivadas no dia 21.01.2015, ou seja, no primeiro dia útil seguinte ao último da suspensão.

Com a palavra **O EXM.º SR. JUIZ HERALDO GARCIA VITTA:** *Tendo em vista que esta é a última sessão na qual participo como membro deste Sodalício, em virtude do vencimento do meu biênio em janeiro próximo e de minhas férias no mesmo mês, gostaria de dizer da minha enorme satisfação em atuar nesta Corte com os nobres pares. Cada um trouxe a sua experiência, seu conhecimento técnico-jurídico, sua experiência de vida, a sua contribuição. Aos advogados, magistrados estaduais que por aqui passaram e que galgaram ao Tribunal de Justiça, aos juizes auxiliares que estiveram conosco, ao eminente Procurador Regional Eleitoral, quero dizer apenas que essas experiências de vida é o que realmente importam. A nossa vida é passageira e é composta de sensação e reflexão. Esses comentários do filósofo JOHN LOCKE é muito pertinente, porque o nosso modo de pensar advém dessas experiências e representações que somamos ao longo da vida – isso em*



## Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul


*qualquer área do saber. Justamente neste Tribunal, embora tenha trabalhado nos Tribunais Regionais Federais da 3.ª e da 4.ª Regiões como juiz convocado e onde, na verdade, a busca por estatísticas aumenta a reflexão, ao contrário nesta Justiça Especializada tive a oportunidade de refletir, de verificar os processos, contando com o apoio de pessoas altamente qualificadas, servidores técnicos, enfim dos meus pares. Quero deixar o meu agradecimento não só aos senhores presentes, mas também aos presidentes que antecederam, como o Des. JOSUÉ DE OLIVEIRA, de quem tive o prazer de receber o convite para ser o diretor da Escola Judiciária Eleitoral, corroborado pelo Des. ATAPOÃ DA COSTA FELIZ. Também deixo o meu singelo agradecimento ao Des. JOÃO MARIA LÓS, que me confiou a substituição na Corregedoria Regional Eleitoral já no final do meu biênio. Ainda, tive a oportunidade de participar da Comissão de Apuração no final das eleições do corrente ano. Agradeço a todos os servidores desta Casa, à Assessoria, aos servidores da EJE/MS e da Corregedoria Regional Eleitoral. Cito uma experiência que ISAAC NEWTON teve com JOHN LOCKE. O alquimista inglês falou estas palavras, pelas quais quero encerrar: Não sei como possa parecer aos olhos do mundo, mas aos meus pareço apenas ter sido como um menino brincando à beira-mar, divertindo-me com o fato de encontrar de vez em quando um seixo mais liso ou uma concha mais bonita que o normal, enquanto o grande oceano da verdade permanece completamente por descobrir à minha frente. Essa é a verdade do grande cientista e uma lição para todos nós. Foi um prazer imenso estar aqui com os senhores. Muito obrigado.*

Sendo esta a última sessão do corrente ano, o Desembargador Presidente externou agradecimentos aos servidores pela dedicação e presteza no desempenho de suas funções, que permitiu com que os trabalhos aqui desenvolvidos se dessem de forma célere e escorreita. A todos, desejou um Feliz Natal e Próspero Ano Novo.

**NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e trinta e cinco minutos.** E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada por:

Des. DIVONCIR SCHREINER MARAN (Membro Substituto)  
Presidente em substituição legal

  
Dr. EMERSON KALIF SIQUEIRA  
Procurador Regional Eleitoral

  
HARDY WALDSCHMIDT  
Secretário da Sessão